



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

**TERMO ADITIVO n° 32/2023**

**CONVÊNIO n° 01/2020**

“Trigésimo segundo termo aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2020, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal”.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n° 214, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 28.038.857-3 SSP/SP, e CPF n° 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 71.041.289/0001-35, com sede à Rua Capitão Luís Soares, n° 487, Centro, São Sebastião/São Paulo, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil, declarada originalmente pelo Decreto Municipal n° 3.865, DE 21/08/2007 e prorrogada pelo Decreto Municipal n° 8699, de 14/11/2022, neste ato representado por seu Interventor **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 29.648.354 e CPF n° 261.969.428-08, nomeado pelo Decreto Municipal n° 8240, de 10/06/2021, prorrogado pelo Decreto Municipal n° 9072 de 13/11/2024, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, em especial os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1° e 2° do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguinte; Leis Federais n° 8.080/90; n° 8.142/90;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Decreto Federal nº 7.508/2011; Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXIV, especificamente o Anexo 2 do Anexo XXIV); Decreto Municipal nº 7.934/2020, Lei nº 2915/2022, Lei 2932/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Convênio de Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte do novo recurso financeiro ao convênio 01/2020, no valor global de **R\$ 1.286.153,96** (Um milhão duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 referente a aplicação da Tabela SUS paulista aos estabelecimentos de saúde, para complementação das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.061, de 12 de agosto de 2024, devendo ser aplicados da seguinte forma:

<b>Origem do Recurso</b>	<b>Valor do Recurso</b>	<b>Objeto do Recurso</b>
Resolução SS nº198, 29/12/2023  Lei Municipal 3061/2024 (12/08/2024)	R\$ 1.286.153,96 (Aplicação da Tabela SUS paulista)	Referente a aplicação da Tabela SUS paulista aos estabelecimentos de saúde para complementação das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS:**

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 1.286.153,96 (Um milhão duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, que será repassado à **CONVENIADA**, em parcela única e onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

**Funcional Programática:** 103021003.2.323000

**Dotação Orçamentária:** 11732

**Fonte de Recurso:** 02

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00.00

**Código de Aplicação:** 300.2001

**Valor:** R\$1.286.153,96

**III - PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

<b>TIPO DE FINANCIAMENTO (PRÉ-FIXADO)</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)		
<b>a) Hospital Costa Sul.....</b>	-	-
<b>b) Pronto Atendimento.....</b> (serviço hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)	-	-
Custeio de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - <b>UPA Central</b> (serviço ambulatorial e de urgência/emergência)	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do <b>Hospital de Clínicas de São Sebastião</b> (serviços hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)	1.286.153,96	1.286.153,96
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.286.153,96</b>	<b>1.286.153,96</b>

**Parágrafo único** - Fica vedada a utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista na referida resolução de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

As prestações de contas referentes aos valores descritos neste Termo Aditivo deverão ser apresentadas de **forma apartada**, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, demonstrando os valores gastos no mês até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente, até demonstrar a utilização de toda a importância, até o esgotamento do recurso ou até em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao contrato originário.

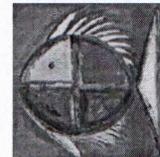
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2020 firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**São Sebastião, 12 de setembro de 2.024.**

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_